

PORTARIA Nº 129/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012, e ainda considerando o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO que se faz necessário classificar os materiais permanentes e de consumo depositados na garagem deste Conselho, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 9.373/2018.

RESOLVE:

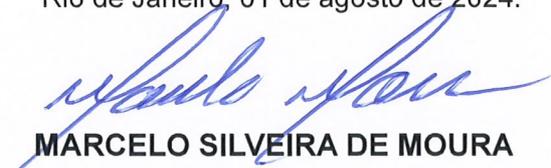
Art. 1º – Revogar a Portaria nº 120/2024 em todos seus termos e disposições a contar desta data.

Art. 2º – Instituir a Comissão especial com o objetivo de realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis de propriedade do CRECI-RJ, com o objetivo de avaliar a existência de bens julgados ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis de forma a permitir à autoridade competente adotar as providências a respeito nos termos previsto no artigo 10 do Decreto nº 9.373/2018.

Art. 3º – Ficam nomeados os seguintes funcionários para formarem a comissão: **MARCUS VINICIUS CERQUEIRA LIMA** matrícula nº 0716, **ADRIANO ADEMIR DA SILVA** matrícula nº 0697, **JUDVAN NOGUEIRA DE ARAGAO** matrícula nº 0397, **BARBARA PEGO JUSTINIANO DA COSTA** matrícula nº 1106, **ROBERTO GONCALVES ROSA** matrícula nº 0727 e **RODRIGO DA SILVA SERMUD**, matrícula nº 1117.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente